
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 778/07/2020

LEI Nº 778/07/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 778/07/2020 e eu Prefeita Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos Reais), para a seguinte Dotação:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.0000000.000	Departamento de Planj./ Obras e Serv. Públicos			
09.03.0000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.1.067	Obras Públicas e Avenidas e Ruas da Cidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	Criar	142.500,00
TOTAL.....				142.500,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE ESPECÍFICA DO CONVÊNIO, quando do crédito a ser efetivado no Exercício Corrente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de Novembro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:3E7C56C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2020. Edição 2131
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>